

**LEI MUNICIPAL N° 4689
PROJETO DE LEI N° 5054**

**“DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO
DE RUA JOAQUIM CÂNDIDO DE QUEIROZ”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua “**JOAQUIM CÂNDIDO DE QUEIROZ**”, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de agosto de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal